

**MUNICÍPIO DE OURIQUE****Aviso n.º 7988/2022**

Sumário: Elaboração do Plano de Pormenor do Centro Empresarial de Ourique — UOPG 2.

Abertura de procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Centro Empresarial de Ourique

Marcelo David Coelho Guerreiro, presidente da Câmara Municipal de Ourique:

Torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e alínea c), n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Ourique, na sua Reunião Ordinária Pública, realizada em 23/03/2022, deliberou por unanimidade, determinar a abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Centro Empresarial de Ourique, tendo aprovado os Termos de Referência, que fundamentam a sua oportunidade e determinam os respetivos objetivos e estabelecem o prazo de 480 dias (16 meses) para a sua elaboração.

O Plano de Pormenor do Centro Empresarial de Ourique abrange uma área de intervenção de 20,00 ha e localiza-se no prédio com a inscrição matricial urbana 4731, da freguesia de Ourique, localizado próximo do IC1, equidistante em cerca de 2 km da vila de Ourique a norte e da Aldeia dos Palheiros a sul.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/15, de 14 de maio, foi determinado um período de participação de 15 dias úteis, contado a partir do 5.º dia útil da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, em que os interessados podem formular sugestões e ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano.

Durante o referido prazo, os interessados poderão consultar os Termos de Referência e demais documentação no sítio eletrónico do Município de Ourique: www.cm-ourique.pt ou no “Serviço de Licenciamento de Obras Particulares” do Município de Ourique, sito no Edifício dos Paços do Município, Av. 25 de abril, 26, 7670-250 Ourique, durante o horário normal de expediente (9:00h-13h00 m e 14:00h-17h00m).

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Ourique e remetidas para o endereço eletrónico: geral@cmourique.pt ou por via CTT, ou ainda, entregues presencialmente no local acima referido.

Para o efeito, deverá ser utilizado impresso próprio, que poderá ser obtido no mesmo local, ou no sítio eletrónico do Município de Ourique.

29 de março de 2022. — O Presidente da Câmara, *Marcelo David Coelho Guerreiro*.

Certidão de deliberação

Maria Luísa Silva Lança, chefe de divisão da “Divisão de Obras, Gestão Urbanística e Ambiente” do município de Ourique

Certifica, para os devidos efeitos, que o Órgão Executivo do Município em Reunião Ordinária Pública realizada em 23/03/2022, aprovou por unanimidade a Proposta n.º 13/P/2022, que determina o seguinte:

a) Elaboração do Plano de Pormenor do Centro Empresarial de Ourique, (PPCEO) com base nos “Termos de Referência” que constam do Anexo I à referida proposta, pelo prazo de 480 dias (16 meses), prorrogável por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido, (cf., artigo 76.º, n.ºs 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT)).

b) Um período de 15 dias, para formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração (cf., artigo 88.º, n.º 2 do RJIGT).



c) Aprovação da “Minuta do Aviso” que consta do Anexo II à mesma proposta, que publicitará a deliberação que determina a elaboração do plano, e o período de participação pública prévia para formulação de sugestões e apresentação de informações.

d) Submissão do PPCEO a Avaliação Ambiental Estratégica, conforme fundamentação inserta nos “Termos de Referência” (cf., artigo 78.º do RJIGT).

e) Publicação do teor da presente deliberação na 2.ª série do *Diário da República* (cf., n.º 1 do artigo 76.º e alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT), assim como a sua divulgação através do Boletim Municipal, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e no site institucional do Município de Ourique (Cf., artigo 192, n.º 2 do RJIGT e artigo 3.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, que estabelece o regime jurídico da avaliação ambiental de planos e programas (RJAAPP), de aplicação subsidiária ao RJIGT).

f) Que seja dado conhecimento à CCDRALentejo do teor da deliberação e respetiva documentação base.

g) Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

28 de março de 2022. — A Chefe de Divisão, *Maria Luísa Silva Lança*.

615193976